

EDITAL 03/2021
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção simplificada de estagiários do ensino superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos – NUGESC, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP.

1.2 O processo seletivo destina-se a cadastro de reserva e os selecionados serão convocados à medida que houver disponibilidade de vaga, podendo haver convocação imediata.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.5 A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

1.6 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente.

1.7 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;



II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o

 <p>Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL</p>	
---	--	---

período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

CURSO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	CAMPUS
Engenharia Civil	02	Estar cursando a partir do 6º (sexto) semestre em 2022 Ter domínio do AutoCAD e Revit Com conhecimento em Projeto Arquitetônico Disponibilidade para carga horária de 30 (trinta) horas semanais	Cruz das Almas
Engenharia Elétrica	02	Estar cursando a partir do 7º (sétimo) semestre em 2022 Ter conhecimento em Projetos Elétricos Ter cursado a disciplina Instalações Elétricas Disponibilidade para carga horária de 30 (trinta) horas semanais	

2.2 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.6 do presente edital.

2.3 O candidato deve estar há pelo menos 01 (um) ano de concluir o curso.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
30 horas semanais	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00	R\$ 1.345,69

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **20/10/2021 a 02/11/2021**, na página www.ufrb.edu.br/concursos

4.2 Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- b) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso; e
- c) Histórico Escolar atualizado ou outro documento da Instituição de Ensino com as notas (ano vigente).

4.5. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 4.4.

4.6. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato, sendo requisito obrigatório para o deferimento da inscrição.

4.7 A inscrição do candidato nesta Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O candidato receberá confirmação da inscrição através da apresentação na página dos dados cadastrados e do número de inscrição gerado na página do processo seletivo.

4.9 O resultado das inscrições será divulgado até **05/11/2021** através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.10 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições nos dias **06 e 07/11/2021**, encaminhando e-mail para selecoes@progep.ufrb.edu.br com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 03/2021” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

4.11 O resultado dos recursos será publicado dia **09/11/2021**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nas informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, na análise do Histórico Escolar e na avaliação realizada através de entrevista por vídeoconferência.

5.2 Serão classificados em ordem decrescente até 10 (dez) candidatos para o curso de Engenharia Elétrica e até 10 (dez) candidatos para o curso Engenharia Civil, por meio da média global do Histórico Escolar do candidato.

5.3 O Resultado da Avaliação do Histórico Escolar será publicado nos dias **12/11/2021** na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.4 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação do Histórico Escolar nos dias **13 e 14/11/2021**, encaminhando e-mail para selecoes@progep.ufrb.edu.br com o título “Recurso Resultado Histórico Escolar – Seleção Estágio – Edital 03/2021” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

5.5 O resultado dos recursos será publicado no dia **16/11/2021**.

5.6 Os candidatos selecionados conforme item 5.2 serão avaliados através de entrevista a ser realizada por vídeoconferência em data e horário divulgados previamente no dia **17/11/2021**, junto com demais orientações na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.7 Todas as entrevistas serão realizadas no período de **22 a 24/11/2021**.

5.8 Não será permitida a remarcação das entrevistas e em caso de ausência na vídeoconferência o candidato obterá pontuação 0 (zero) nessa fase da seleção.

5.9 Sobre a avaliação realizada através das entrevistas não caberá recurso.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 A pontuação final do candidato consistirá na média simples obtida pela pontuação do Histórico Escolar e a pontuação obtida na avaliação durante a Entrevista.

6.2 O resultado final da seleção conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.

6.3 A divulgação do resultado final tem data prevista para **26 de novembro de 2021** através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

7.2 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.

7.3 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

7.5 As atividades de estágio tem previsão para início em Dezembro/2021.

7.6 Para o candidato selecionado serão exigidos via e-mail para celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Título de eleitor;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) Comprovante de Conta Bancária;
- g) Carteira de Reservista;
- h) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso.

7.7 Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados até 31 de dezembro de 2022.

7.8 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB.

7.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 19 de outubro de 2021.

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal